



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
MARATÁ - RS



DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Câmara Municipal de Maratá no dia 27 de outubro de 2025, em razão do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de Maratá no dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), em razão do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, cuja data oficial é 28 de outubro, transferido para o dia 27 de outubro de 2025, conforme Decreto Municipal nº 3.815/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Maratá, 22 de outubro de 2025.



MAICO SCHMITT

Presidente
Câmara Municipal de Maratá/RS

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.